



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

PORTARIA COREN-MT Nº. 158/2023

Designa Profissionais da enfermagem para participação nas atividades relativas à realização da V Semana Integrada e Descentralizada de Enfermagem do Estado de Mato Grosso.

A Presidente e a Secretária Geral do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – COREN-MT, no exercício de suas atribuições legais e regimentais asseguradas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão COREN-MT N.º 089/2018, homologada pela Decisão COFEN N.º 147/2018, de 26 de outubro de 2018.

Considerando a Decisão Coren-MT nº. 89/2021, que aprova o Regimento Interno;

Considerando as ações comemorativas da V Semana Integrada e Descentralizada de Enfermagem do Estado de Mato Grosso/2023 a ser realizada de forma integrada entre o Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso e a Associação de Enfermagem - Seção Mato Grosso;

Decidem:

Art. 1º - Designar o Profissional da enfermagem abaixo relacionado para participar das atividades relativas à V Semana Integrada e Descentralizada de Enfermagem do Estado de Mato Grosso/2023, a ser realizada nos dias 10 a 12 de maio de 2023, em Cuiabá-MT.

- Hugo Antonio Poiatte, Coren-MT N° 558.153 ENF

Art. 2º- Atribuir ao profissional designado no art. 1º o pagamento de diárias, conforme solicitado em requisição, para a execução da atividade para a qual fora designado, bem como passagens terrestres para o deslocamento de Juina à Cuiabá (Ida e Volta);

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 10 (dez) dias decorridos da data do término do evento para a apresentação, dos relatórios de viagem.

Art. 4º - Esta Portaria contará seus efeitos a partir da data de sua assinatura, dispensando a publicação na Imprensa Oficial.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

Cuiabá (MT), 10 de maio de 2023

Lígia Cristiane Arfeli
COREN-MT N.º 96.611-ENF
Conselheira Presidente

Ana Carolina Haddad Marques Camargo
COREN-MT Nº 103718-ENF
Conselheira Secretária